

**Programa Fellowship**  
**Departamento de Imagem Cardiovascular (DIC), SBC –**  
**Instituições/Universidades Estrangeiras**  
**Edital DIC/SBC - Nº 002/2018**

O Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DIC/SBC), através da sua Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de candidatos para o Programa de *Fellowship* do DIC/SBC, em que membro do DIC terá apoio administrativo e econômico para realizar estágio de aperfeiçoamento em área de imagem cardiovascular em Instituição médica Norte-Americana por período de 12 meses.

**Normas:**

**1 - DAS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA**

**1.1 - No Brasil:** Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia;

**1.2 - Nos E.U.A.:**

**Instituições Médicas, como:**

- 1) Johns Hopkins University, Baltimore, MD, EUA;
- 2) Montefiore-Einstein Heart Center, Nova York, NY, EUA;
- 3) Minneapolis Heart Institute – Abbot Northwestern Hospital, Minnesota, EUA;
- 4) University of Chicago Medical Center, Chicago, IL, EUA.

**2 - DOS OBJETIVOS**

**2.1 -** Incentivar a aproximação de médicos brasileiros interessados em pesquisas na área cardiovascular com instituições americanas e proporcionar aos jovens pesquisadores acesso a um elevado nível de formação científica e o prosseguimento de uma carreira independente de pesquisa;

**2.2 -** Construir colaborações de longo prazo entre as instituições americanas supracitadas e instituições de excelência científica e de ensino superior no Brasil;

**2.3** - Assegurar o retorno dos pesquisadores ao Brasil após a conclusão da sua formação nas Instituições americanas citadas no item 1.2.;

**2.4** - Estimular colaboração de longo prazo com tutores das Instituições americanas citadas no item 1.2.;

**2.5** - Estimular a publicação conjunta das descobertas das pesquisas.

### **3 - DA ESTRUTURA**

**3.1** - O Programa consiste de 01 (um) ano de treinamento em tempo integral em pesquisa cardiovascular em uma das Instituições americanas citadas no item 1.2.

### **4 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

Os candidatos que desejarem inscrever-se no presente edital devem cumprir com os seguintes requisitos:

**4.1** - Possuir diploma de médico com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Federação em que reside;

**4.2** – Ser sócio da Sociedade Brasileira de Cardiologia e estar quite com a sua anuidade;

**4.3** – Ser sócio do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia e estar quite com a sua anuidade;

**4.4** – Ter o Certificado de Habilitação em Ecocardiografia expedido pelo Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**4.5** – Ser cidadão brasileiro.

## **5 - DO APOIO**

**5.1 –** O Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia será responsável por prover os seguintes benefícios, em conformidade com os seus regulamentos:

**5.1.1 -** Bolsa para manutenção do bolsista: O correspondente em moeda nacional (Reais) a US\$ 1.300 por mês, durante 01 (um) ano; não será acrescido valor em relação a dependentes; O câmbio utilizado para esta conversão será o do dólar comercial do dia do depósito.

**5.1.2-** Seguro saúde: US\$ 100 por mês, durante 01 (um) ano; O mesmo se aplica em relação à moeda e ao câmbio citados no item 5.1.1

**5.1.2.1 -**O auxílio seguro saúde será transferido pelo DIC diretamente ao candidato, que será responsável pela contratação do seguro saúde.

**5.1.2.2 -**O candidato declara-se ciente que a concessão do auxílio seguro saúde isenta ao DIC da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano contratado em benefício do candidato.

**5.1.2.3 -**O DIC também não será responsabilizado por despesas de lesões auto infligidas, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas por planos de seguro saúde.

**5.1.3-** Auxílio deslocamento (passagem aérea), no início do Programa e ao final do Programa;

**5.2 –** As Instituições americanas citadas no item 1.2.serão responsáveis por prover os seguintes benefícios, em conformidade com os seus regulamentos:

**5.2.1 -** Assistência na obtenção dos vistos apropriados;

**5.2.2 -** Laboratório e/ou espaço clínico e acesso a biblioteca, computador e recursos científicos, como previsto para estagiários similares.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

O bolsista selecionado deverá:

**6.1** - Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;

**6.2** - Concordar formalmente em voltar para o Brasil e permanecer no país por um período mínimo igual ao da duração da sua participação no Programa;

**6.3** - Restituir ao DIC/SBC todo o investimento, caso o programa proposto não seja concluído devido a uma ação ou omissão dolosa ou negligência;

**6.4** - Dedicar-se à pesquisa (publicar ao menos dois artigos em revista indexada brasileira ou internacional no intervalo de até dois anos após a conclusão do Programa) e/ou atuar junto ao corpo docente de instituições brasileiras após a conclusão do Programa;

**6.5** - Seguir todas as políticas, procedimentos e orientações da Instituição americana que o abrigar.

## **7 - DAS BOLSAS**

Poderão ser concedidas até 02 (duas) bolsas de estudo para pesquisa em uma das Instituições americanas citadas no item 1.2.

## **8 - DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** - As inscrições são gratuitas e feitas por preenchimento de formulário através do link: <https://goo.gl/forms/PLfATXoqdLKQngVO2> e envio de documentos eletrônicos e cartas de referência, para o e-mail [formulariosdic@gmail.com](mailto:formulariosdic@gmail.com) conforme descrito no item 9 do presente edital;

**8.2** - A documentação deve ser enviada no padrão Adobe Acrobat (PDF) com até 5Mbytes, para o e-mail: [formulariosdic@gmail.com](mailto:formulariosdic@gmail.com) assim que o candidato enviar o formulário de inscrição.

**8.3** - Os candidatos devem inscrever-se apresentando toda a documentação necessária, exclusivamente via Internet, e dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital;

**8.4** - Ao se inscrever, o candidato aceitará as regras estabelecidas no calendário do presente edital;

**8.5 – O DIC/SBC** não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a fatores técnicos, falhas de computação, comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, impedindo a transferência de dados;

**8.6** - As informações prestadas serão de responsabilidade do candidato. O DIC/SBC terá o direito de excluir o candidato da seleção, se a documentação estiver incompleta, incorreta ou inconsistente em qualquer fase do concurso, ou mesmo fora do horário estabelecido, bem como se a documentação apresentada for posteriormente caracterizada como falsa.

## **9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

No ato da inscrição, todos os candidatos devem preencher e enviar o formulário de inscrição através do link:

<https://goo.gl/forms/PLfATXoqdLKQngVO2> e enviar para o e-mail: [formulariosdic@gmail.com](mailto:formulariosdic@gmail.com) toda a documentação abaixo:

**9.1-** Enviar o formulário específico disponível através do link: <https://goo.gl/forms/PLfATXoqdLKQngVO2>;

**9.2** - Curriculum Vitae, disponível na plataforma Lattes: [www.lattes.cnpq.gov.br](http://www.lattes.cnpq.gov.br);

**9.3** - Diploma de médico;

**9.4** -Registro no Conselho Regional de Medicina no Estado da Federação em que reside;

**9.5** -Certificado de Habilitação em Ecocardiografia expedido pelo DIC/SBC/AMB;

**9.6** -Três (03) cartas de recomendação de professores / pesquisadores com doutorado, específicas para a inscrição em questão;

**9.7** - Uma declaração do candidato descrevendo o seu interesse em fazer parte deste Programa, suas experiências em pesquisas cardiovasculares e como o Programa DIC/SBC Fellowship ajudaria no seu projeto futuro.

**9.8** - Uma declaração da Instituição ao qual o candidato está vinculado no Brasil, explicando o interesse na execução do projeto e se comprometendo a auxiliá-lo no desenvolvimento das pesquisas após o seu retorno ao País;

**9.9** - Proficiência em Inglês. Possuir Certificate of Proficiency in English ou Cambridge Advanced English (CAE) ou Michigan Certificate of Proficiency in English. Caso o candidato não os possua, um dos três seguintes exames será aceito: Test of English Language Proficiency (TELP), com pontuação superior a 115 pontos, certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado de pelo menos 80 pontos na modalidade Internet Based Test (IBT) ou o certificado do International English Language Test System (IELTS), com uma pontuação mínima de 6,5 pontos;

**9.10**- Documentos e informações adicionais podem ser solicitados a qualquer momento.

## **10 - DA SELEÇÃO**

**10.1 - Primeira Etapa** - A Diretoria Científica do DIC verificará a documentação de cada candidato, em conformidade com os requisitos constantes no item 9 do presente edital;

**10.1.1** - Um grupo *ad hoc* de consultores do DIC/SBC analisará o mérito científico da candidatura, considerando-se o Curriculum Vitae;

**10.2 - Segunda Etapa** - Com base nas informações dos candidatos, o grupo *ad hoc* de consultores do DIC/SBC realizará uma entrevista estruturada com os candidatos, estabelecendo uma ordem de prioridade, com a intenção de apresentá-los no processo de seleção final.

**10.3 - Terceira Etapa** - A seleção final das candidaturas será feita pelo DIC/SBC, depois que os candidatos tenham recebido propostas de apoio de um tutor de uma das Instituições americanas citadas no item 1.2

**10.3.1** - O **DIC/SBC** estará incumbido da intermediação com as instituições americanas no intuito da facilitação do processo administrativo.

## **11 - DO CALENDÁRIO**

- De **10/12/2018 a 08/03/2019**: Divulgação em site do DIC, SBC e apresentação de candidaturas;
- De **11/03/2019 a 25/03/2019**: Análise dos dados referentes à primeira etapa da seleção;
- **28/03/2019**: Divulgação da análise dos dados referentes à primeira etapa da seleção, no site do DIC/SBC, e convocação dos candidatos para as entrevistas;
- **11/04/2019: Segunda Etapa**: entrevista dos candidatos. Esta será realizada durante o **9º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular- DIC**, a ser realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, localizado à *Rua Frei Caneca, 569 – Consolação – São Paulo – SP*, em sala e horário a serem divulgados no site do DIC/SBC.
- **12/04/2019**: Divulgação do resultado da entrevista durante a assembleia geral do **9º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular- DIC**;
- **15/04/2019**: Divulgação do resultado da entrevista no site do DIC, SBC.
- **15/04/2019 a 29/04/2019**: Cumprimento da **Terceira Etapa**. Os candidatos deverão encaminhar ao DIC, pessoalmente ou via carta registrada, a proposta de apoio de um tutor de uma das Instituições americanas citadas no item 1.2.
- **30/04/2019**: Divulgação do **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Edital DIC/SBC - Nº 02/2018)** no site do DIC.
- De **01/05/2019 a 31/07/2019**: Cumprimento com os requisitos para obtenção de visto e adequação para a estadia do candidato nos EUA;
- **01/08/2019**: Início das Atividades nos EUA.

### **Priorização das candidaturas**

- Os consultores, com base nas considerações de mérito, farão a priorização e classificação das candidaturas que melhor atendam aos objetivos do estágio, de acordo com as qualificações do candidato e da entrevista.

- A priorização das candidaturas consiste na identificação com atribuição de notas, como a seguir: 1 (insuficiente), 2 (regular), 3 (adequado), 4 (bom) a 5 (excelente).

## **12.PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS**

12.1 - O pagamento dos benefícios ao candidato será realizado conforme definido pelo DIC, mediante crédito em reais (equivalente ao valor de dólar comercial do dia do pagamento) em conta corrente pessoal do candidato no Brasil no dia 20 de cada mês do ano vigente da concessão. O DIC pagará inicialmente as 2 (duas) primeiras mensalidades da bolsa e o auxílio seguro-saúde em até 30 (trinta) dias antes do início da vigência da bolsa.

## **13 - DOS CASOS EXCEPCIONAIS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 - Quaisquer situações não contempladas no presente edital serão decididas pela Diretoria Executiva do DIC, por meio de consultas direcionadas exclusivamente ao endereço eletrônico [dic@cardiol.br](mailto:dic@cardiol.br), que também pode ser usado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações adicionais.

13.2 - O grupo *ad hoc* de consultores do DIC/SBC, responsável pelas entrevistas dos candidatos, será divulgado em site do DIC/SBC até a realização da entrevista. Será firmado termo de compromisso entre o candidato e o DIC/SBC para o cumprimento dos termos.